



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° 11/2019 Ref.: Processo 1075254/2017
-----------------	--	-------------------	--

Interessado:	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão n° 04/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Eng. Agrônomo **Roberto Wagner Cavalcante Raposo**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de n° **1075254/2017**, em que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA–UFPB, CNPJ 24.098.477/0001-10, estabelecida na Cidade Universitária, s/n –Campus I, Castelo Branco, CEP 58051-900, João Pessoa/PB, Mantenedora e Autarquia Federal, criada pela Lei Estadual 1.366/55, através do Prof. Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra, Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais (Memo CGEmat n°17/2017), solicita deste Conselho o Cadastro do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, e;

Considerando que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB foi credenciada pela Lei Federal 1.366/55, de 04/12/1955 e reconhecida pela Lei Federal 13.835/60/13, de 13/12/1960 e pela Portaria do MEC n° 60, de 18/01/17, respectivamente e oferta outros cursos regulares vinculados ao Sistema Confea/Crea, dentre eles: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia Química, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica e Engenharia Mecânica;

Considerando que a UFPB, está cadastrada neste Conselho e juntou ao processo o “formulário B” que é específico para o cadastramento de Cursos nos CREA’s, bem como a documentação exigida no artigo 4° da Resolução 1073/16, do Confea;

Considerando a análise procedida pela Assessoria Técnica deste Conselho, a qual recomendou o deferimento da solicitação;

Considerando que a carga horária de 3.615 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES N° 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas;

Considerando que o título acadêmico de Engenheiro de Materiais consta da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 141-02-00;

Considerando que consta na documentação apresentada cópia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Considerando que as atribuições dos egressos do referido Curso deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia e também com observância aos termos da Resolução 241/76, do Confea.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, sugerimos a concessão aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas na Resolução nº 241/1976 do Confea.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada de Mecânica/Metalurgia e Química (CEMMQ) e em seguida ao Plenário deste Conselho, para análise conclusiva acerca do assunto, conforme determina a legislação vigente.

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)